LEI Nº 533/92

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 4.290.000.000,00 (Quatro bilhões, duzentos e noventa milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

...

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** tendente no exercício, de conformidade com o § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de Setembro de 1992.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JUNIOR REZENDE
Secretário de Governo